



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD DE SECRETARIAS DEMANDANTES	UND
2	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem VOLKSWAGEN.	1,00	Unidade
	aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência cilia, audatex ou similar da linha de montagem volkswagen.		
5	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem FIAT.	1,00	Unidade
	aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência cilia, audatex ou similar da linha de montagem fiat.		
14	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem HONDA.	1,00	Unidade
	aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência cilia, audatex ou similar da linha de montagem honda.		

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem VOLKSWAGEN.	Unidade	1.0
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem VOLKSWAGEN.		
4	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem MERCEDES BENZ.	Unidade	1.0
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem MERCEDES BENZ.		
5	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem FIAT.	Unidade	1.0
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem FIAT.		
6	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem IVECO.	Unidade	1.0
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem IVECO.		
7	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem MARCOPOLO.	Unidade	1.0





GUARACIABA
DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
"Recuperao da nossa gente e do futuro da nossa gente"

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
Fl. No 31

	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem MARCOPOLO.		
13	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem NISSAN.	Unidade	1.0
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem NISSAN.		
14	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem HONDA.	Unidade	1.0
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem HONDA.		

MANIFESTANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem RENAULT.	Unidade	1.0
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem RENAULT.		
3	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem CHEVROLET.	Unidade	1.0
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem CHEVROLET.		
4	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem MERCEDES BENZ.	Unidade	1.0
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem MERCEDES BENZ.		
5	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem FIAT.	Unidade	1.0
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem FIAT.		
14	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem HONDA.	Unidade	1.0
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem HONDA.		

MANIFESTANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem VOLKSWAGEN.	Unidade	1.0
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem VOLKSWAGEN.		
4	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem MERCEDES BENZ.	Unidade	1.0
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem MERCEDES BENZ.		
8	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem CATERPILLAR.	Unidade	1.0



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br

Governo Municipal



GUARACIABA DO NORTE
 Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
 GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
 "Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
 CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 32
 RUBRICA

	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem CATERPILLAR.		
9	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem JCB.	Unidade	1.0
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem JCB.		
10	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem NEW HOLLAND.	Unidade	1.0
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem NEW HOLLAND.		
12	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem JOHN DEERE.	Unidade	1.0
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem JOHN DEERE.		

MANIFESTANTE: SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem RENAULT.	Unidade	1.0
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem RENAULT.		
2	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem VOLKSWAGEN.	Unidade	1.0
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem VOLKSWAGEN.		
5	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem FIAT.	Unidade	1.0
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem FIAT.		
11	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem CITROEN.	Unidade	1.0
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem CITROEN.		
14	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem HONDA.	Unidade	1.0
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem HONDA.		

MANIFESTANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
5	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem FIAT.	Unidade	1.0
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem FIAT.		
14	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem HONDA.	Unidade	1.0
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem HONDA.		



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
 Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
 CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 42

RUBRICA

MANIFESTANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
3	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem CHEVROLET.	Unidade	10
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem CHEVROLET.		

11.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE SECRETARIAS DEMANDANTES	UND	V. UNIT ESTIMADO POR SECRETARIA	V. TOTAL
1	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem RENAULT.	2.0	Unidade	88.000,00	176.000,00
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem RENAULT.				
2	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem VOLKSWAGEN.	4.0	Unidade	506.000,00	2.024.000,00
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem VOLKSWAGEN.				
3	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem CHEVROLET.	2.0	Unidade	88.000,00	176.000,00
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem CHEVROLET.				
4	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem MERCEDES BENZ.	3.0	Unidade	271.333,33	813.999,99
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem MERCEDES BENZ.				
5	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem FIAT.	5.0	Unidade	444.400,00	2.222.000,00
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem FIAT.				
6	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem IVECO.	1.0	Unidade	132.000,00	132.000,00
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem IVECO.				
7	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem MARCOPOLO.	1.0	Unidade	264.000,00	264.000,00
	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem MARCOPOLO.				
8	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem CATERPILLAR.	1.0	Unidade	770.000,00	770.000,00



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br

Governo Municipal



GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 34
RUBRICA

Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem CATERPILLAR.					
9	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem JCB.	1.0	Unidade	198.000,00	198.000,00
Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem JCB.					
10	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem NEW HOLLAND.	1.0	Unidade	1.386.000,00	1.386.000,00
Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem NEW HOLLAND.					
11	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem CITROEN.	1.0	Unidade	80.000,00	80.000,00
Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem CITROEN.					
12	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem JOHN DEERE.	1.0	Unidade	308.000,00	308.000,00
Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem JOHN DEERE.					
13	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem NISSAN.	1.0	Unidade	80.000,00	80.000,00
Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem NISSAN.					
14	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem HONDA.	5.0	Unidade	9.020,00	45.100,00
Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem HONDA.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$ 8.675.100,00 (oito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e cem reais).

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. ESTIMATIVA DE PREÇOS E DESCONTOS ESTIMADOS

1.7.1 A pesquisa de mercado foi realizada pelo setor de compras e serviços desta municipalidade, através de pesquisa de percentuais de descontos obtidos em portais de compras governamentais, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br

Governo Municipal



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

1.7.2 A média estimada de gastos global conforme o aporte financeiro das unidades administrativas é equivalente a R\$ 8.675.100,00 (oito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e cem reais), conforme quadro abaixo:

PLANILHA CONSOLIDADA - LOTES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA DE MONTAGEM	MARCA	VALOR TOTAL	MÉDIA PERCENTUAL	TIPO DE COTA	QUANTIDADE DE SECRETARIAS SOLICITANTES	VALOR POR SECRETARIA
1	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem RENAULT.	RENAULT	R\$ 176.000,00	16,67%	PRINCIPAL	2	R\$ 88.000,00
2	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem VOLKSWAGEN.	VOLKSWAGEN	R\$ 2.024.000,00	16,67%	PRINCIPAL	4	R\$ 506.000,00
3	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem CHEVROLET.	CHEVROLET	R\$ 176.000,00	16,67%	PRINCIPAL	2	R\$ 88.000,00
4	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem MERCEDES BENZ.	MERCEDES BENZ	R\$ 814.000,00	16,67%	PRINCIPAL	3	R\$ 271.333,33
5	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem FIAT.	FIAT	R\$ 2.222.000,00	16,67%	PRINCIPAL	5	R\$ 444.400,00
6	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem IVECO.	IVECO	R\$ 132.000,00	16,67%	PRINCIPAL	1	R\$ 132.000,00
7	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem MARCOPOLO.	MARCOPOLO	R\$ 264.000,00	16,67%	PRINCIPAL	1	R\$ 264.000,00

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 75



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.589.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabado norte.ce.gov.br





GUARACIABA DO NORTE
 Município do Estado do Ceará
 Fundação em 1964

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

8	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem CATERPILLAR.	CATERPILLAR	R\$ 770.000,00	16,67%	PRINCIPAL	1	R\$ 770.000,00
9	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem JCB.	JCB	R\$ 198.000,00	16,67%	PRINCIPAL	1	R\$ 198.000,00
10	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem NEW HOLLAND.	NEW HOLLAND	R\$ 1.386.000,00	16,67%	PRINCIPAL	1	R\$ 1.386.000,00
11	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem CITROEN.	CITROEN	R\$ 80.000,00	16,67%	EXCLUSIVA	1	R\$ 80.000,00
12	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem JOHN DEERE.	JOHN DEERE	R\$ 308.000,00	16,67%	PRINCIPAL	1	R\$ 308.000,00
13	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem NISSAN.	NISSAN	R\$ 80.000,00	16,67%	EXCLUSIVA	1	R\$ 80.000,00
14	Aquisição de peças e acessórios genuínos, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar da Linha de Montagem HONDA.	HONDA	R\$ 45.100,00	16,67%	EXCLUSIVA	5	R\$ 9.020,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO			R\$ 8.675.100,00				

1.8. DA INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DE DESCONTO

- 1.8.1. No ato da venda as empresas deverão estabelecer os percentuais de descontos tendo como referência os orçamentos que deverão ser extraídos de sistemas de orçamentação ilibados como os do Sistema CILIA, AUDATEX ou algum outro similar ou ainda sobre o preço de mercado;
- 1.8.2. No caso em que a peça ou acessório solicitados não estejam com seu cadastro e valor referenciado no Sistema CILIA, AUDATEX ou algum outro similar, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado obtida através de no mínimo três orçamentos apresentados pela Secretária Contratante;



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 RUBRICA
 FL N° 76

Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.928.294-0

www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



Guaraciaba Municipal



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

- 1.8.3. Os preços constantes no Sistema CILIA, AUDATEX ou algum outro similar mencionada no subitem anterior serão os vigentes na data do Fornecimento.
- 1.8.4. A indicação das marcas constantes nas planilhas apresentadas não tem por finalidade direcionar ou restringir a competitividade do certame, mas decorre exclusivamente da necessidade de identificação das linhas de montagem dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal.
- 1.8.5. Ressalta-se que a referência às marcas está diretamente vinculada às características técnicas dos bens a serem mantidos, uma vez que cada fabricante possui especificações próprias, sendo imprescindível a correta identificação para assegurar a compatibilidade das peças e acessórios a serem fornecidos.
- 1.8.6. Dessa forma, a menção às marcas tem caráter meramente técnico e referencial, visando garantir a adequada execução contratual, não impedindo a participação de quaisquer fornecedores aptos a fornecer peças genuínas ou equivalentes que atendam às especificações exigidas.
- 1.8.7. Assim, resta evidenciado que não há qualquer direcionamento ou restrição indevida à competitividade, estando a presente contratação em conformidade com os princípios da isonomia, da ampla competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- 1.8.8. Considerando a imprevisão quantitativa a ser demandada de cada secretaria, foi disponibilizado aporte financeiro por linha de montagem e unidade administrativa conforme o quadro abaixo:

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E ESTIMATIVA DE GASTOS AJUSTADA									
SECRETARIA	IT	DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA ORIGINAL	MARCA CONSOLIDADA	ANO DO VEÍCULO	GASTO ESTIMATIVO		
GOVERNO	1	GOL 1.0.	NVD7745	VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEN	2010	R\$ 88.000,00		
GOVERNO	2	FIAT UNO	RIC 0136	FIAT	FIAT	2021	R\$ 88.000,00		
GOVERNO	3	ESP / CAMIONE / ABERT / C.DUP / FIAT / STRADA WORKING CD	OSF 5998	FIAT	FIAT	2014 / 2014	R\$ 88.000,00		
GOVERNO	4	BROZ 150CC	ORR 2603	HONDA	HONDA	2013	R\$ 4.400,00		
GOVERNO	5	BROZ 150CC	ORR 2633	HONDA	HONDA	2013	R\$ 4.400,00		
GOVERNO	6	BROZ 150CC	ORR 2G23	HONDA	HONDA	2013	R\$ 4.400,00		
GOVERNO	7	CG 125CC TITAN	NBR 1134	HONDA	HONDA	2009	R\$ 3.300,00		
TOTAL GOVERNO							R\$ 280.500,00		
SAUDE	1	FIAT TOURO / CAMINHONE / ABERT / C.DUP	POD 2205	FIAT	FIAT	2019	R\$ 110.000,00		



RUBRICA

Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0



Governo Municipal

www.guaraciabado norte.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

SAUDE	2	ESP / CAMIONE / AMBULANCIA / FIAT / FIORINO ANCAR AMB	OCN 0314	FIAT	FIAT	2011 / 2012	R\$ 88.000,00
SAUDE	3	PAS / AUTOMOVEL / FIAT / MOBI EASY	POV 9677	FIAT	FIAT	2018 / 2018	R\$ 88.000,00
SAUDE	4	PAS / MICROONIBI / I / M.BENZ 415CDISPRINTERM	POW 2577	MERCEDES	MERCEDES BENZ	2018 / 2019	R\$ 154.000,00
SAUDE	5	ESP / CAMIONE / AMBULANCIA / FIAT / FIORINO ANCAR AMB	PNH 4102	FIAT	FIAT	2019 / 2019	R\$ 110.000,00
SAUDE	6	ESP / CAMIONE / AMBULANCIA / FIAT / FIORINO ANCAR AMB	POX 7217	FIAT	FIAT	2018 / 2019	R\$ 110.000,00
SAUDE	7	ESP / CAMIONE / AMBULANCIA / FIAT / FIORINO ANCAR AMB	POX 8307	FIAT	FIAT	2018 / 2019	R\$ 110.000,00
SAUDE	8	ESP / CAMIONE / AMBULANCIA / FIAT / FIORINO ANCAR AMB	POQ 6818	FIAT	FIAT	2018 / 2019	R\$ 110.000,00
SAUDE	9	ESP / CAMIONE / AMBULANCIA / FIAT / FIORINO ANCAR AMB	POQ 6G68	FIAT	FIAT	2018 / 2019	R\$ 110.000,00
SAUDE	10	K / CAMIONE / FURGAO / FIAT / FIORINO HD WK E	POZ 2091	FIAT	FIAT	2017 / 2018	R\$ 110.000,00
SAUDE	11	ESP / CAMIONE / AMBULANCIA / FIAT / DOBLO GREENCAR M04	OSP 6050	FIAT	FIAT	2014 / 2014	R\$ 88.000,00
SAUDE	12	PAS / AUTOMOVEL / FIAT / PALIO FIRE	ORW 0610	FIAT	FIAT	2014 / 2014	R\$ 88.000,00
SAUDE	13	PAS / AUTOMOVEL / FIAT / PALIO FIRE	OSP 6420	FIAT	FIAT	2014 / 2015	R\$ 88.000,00
SAUDE	14	PAS / AUTOMOVEL / FIAT / PALIO FIRE	PMC 4250	FIAT	FIAT	2014 / 2014	R\$ 88.000,00
SAUDE	15	PAS / AUTOMOVEL / CHEV / SPIN 1.8 L NT LTZ	OSR 7616	CHEVROLET	CHEVROLET	2013 / 2014	R\$ 88.000,00
SAUDE	16	SANDEIRO EPX 1.6.	OCM 1690	RENAULT	RENAULT	2011	R\$ 88.000,00
SAUDE	17	FIAT UNO	POG 3G22	FIAT	FIAT	2019	R\$ 88.000,00



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
FL Nº 18
4

RUBRICA

Rua Maria Osmer Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.559.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabado norte.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

SAUDE	18	CG TITAN 125CC	HXO 8961	HONDA	HONDA	2006	R\$ 3.300,00
SAUDE	19	CG TITAN 125CC	PNQ 0167	HONDA	HONDA	2015	R\$ 3.300,00
SAUDE	20	CG TITAN 150CC	NQP 3697	HONDA	HONDA	2006	R\$ 3.300,00
SAUDE	21	ESP / CAMIONE / AMBULANCIA / FIAT / FIORINO ENDURACE 1.4	SAZ 8A59	FIAT	FIAT	2023	R\$ 110.000,00
SAUDE	22	ESP / CAMIONE / AMBULANCIA / FIAT / FIORINO ENDURACE 1.4	SAZ 9B29	FIAT	FIAT	2023	R\$ 110.000,00
TOTAL SAUDE							R\$ 1.945.900,00
EDUCACAO	1	PAS / ONIBUS / VW / 15.190 EOD	OCO 4662	VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEN	2011 / 2011	R\$ 220.000,00
EDUCACAO	2	PAS / ONIBUS / VW15.190 EOD	OCO 4922	VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEN	2011 / 2011	R\$ 220.000,00
EDUCACAO	3	PAS / ONIBUS / VW15.190 EOD	OCS 4283	VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEN	2011 / 2011	R\$ 220.000,00
EDUCACAO	4	PAS / ONIBUS / VW15.190 EOD	OCS 4733	VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEN	2011 / 2011	R\$ 220.000,00
EDUCACAO	5	PAS / ONIBUS / M.BENZ / OF 1519	PMN 4969	MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	2014 / 2014	R\$ 220.000,00
EDUCACAO	6	PAS / ONIBUS / VW15.190 EOD	PMS 6280	MERCEDES BENZ	VOLKSWAGEN	2044 / 2014	R\$ 220.000,00
EDUCACAO	7	PAS / ONIBUS / M.BENZ / OF 1519	PON 7207	MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	2017 / 2017	R\$ 220.000,00
EDUCACAO	8	PAS / ONIBUS / MARCOPOLO / VOLARE A ON	HWR 3D62	MARCOPOLO	MARCOPOLO	2001 / 2002	R\$ 132.000,00
EDUCACAO	9	MICRO-ONIBUS MASCA.	HXZ 8708	VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEN	2006	R\$ 176.000,00
EDUCACAO	10	PAS / ONIBUS / IVECO / CITY CLASS 70C16	OCP 2855	IVECO	IVECO	2011 / 2011	R\$ 132.000,00
EDUCACAO	11	MICRO-ONIBUS VOLARE V8 L. EO.	OSI 6674	MARCOPOLO	MARCOPOLO	2013	R\$ 132.000,00
EDUCACAO	12	ONIBUS/VW	POB 6A06	VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEN	2019	R\$ 220.000,00
EDUCACAO	13	MICRO ONIBUS/VW	RIC 2126	VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEN	2021	R\$ 132.000,00
EDUCACAO	14	PAS / AUTOMOVEL / FIAT / DOBLO ATTRACTIV 1.4	OID 0852	FIAT	FIAT	2011 / 2012	R\$ 88.000,00
EDUCACAO	15	I / NISSAN FRONTIER ATK X4	SBU 6C70	NISSAN	NISSAN	2022	R\$ 88.000,00



COMISSAO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 79
RUBRICA

Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

www.guaraciabado-norte.ce.gov.br



Governo Municipal



GUARACIABA DO NORTE
 Município do Ceará
 2012-2015

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL Nº 80
 RUBRICA

EDUCACAO	16	ESP / CAMINHONETE / ABER / C.DUP / FIAT / STRADA WORKING CD	ORW 0720	FIAT	FIAT	2014 / 2014	R\$ 88.000,00
EDUCACAO	17	BIZ 125CC	OSU 1J93	HONDA	HONDA	2013	R\$ 3.300,00
EDUCACAO	18	CG TITAN 150CC	HYH 5816	HONDA	HONDA	2007	R\$ 3.300,00
TOTAL EDUCACAO							R\$ 2.734.600,00
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1	CAMINHÃO 28-280.	OSF 2906	VOLKSWAGEN	VOLKSWAGEN	2013	R\$ 220.000,00
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2	CAR / CAMINHAO / TANQUE / M. BENZ / ATRON 2729 K 6X4	OSF 4166	MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	2013 / 2013	R\$ 220.000,00
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3	MOTONIVELADORA 140B	XX	NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	2019	R\$ 440.000,00
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4	MOTONIVELADORA 120K	XX	CAT	CATERPILLAR	2012	R\$ 770.000,00
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5	TRATOR DE PNEUS	XX	JOHN DEERE	JOHN DEERE	2019	R\$ 154.000,00
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5	TRATOR DE PNEUS	XX	JOHN DEERE	JOHN DEERE	2019	R\$ 154.000,00
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	6	PA CARREGADEIRA W130	XX	NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	2012	R\$ 330.000,00
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	7	RETRO ESCAVADEIRA JCB.	XX	JCB	JCB	2012	R\$ 198.000,00
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	8	TRATOR 03	XX	NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	2020	R\$ 154.000,00
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	9	TRATOR 04	XX	NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	2020	R\$ 154.000,00
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10	TRATOR 05	XX	NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	2020	R\$ 154.000,00
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	11	TRATOR 06	XX	NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	2020	R\$ 154.000,00

Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

www.guaraciabado norte.ce.gov.br



Governo Municipal



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

TOTAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							R\$ 3.102.000,00
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1	CAR / CAMIONE / C. ABERTA / FIAT / STRADA WORKING	OSF 6628	FIAT	FIAT	2014 / 2014	R\$ 88.000,00
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	2	BROZ 150CC	ORR 2643	HONDA	HONDA	2008	R\$ 4.400,00
TOTAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS							R\$ 92.400,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1	PAS / AUTOMOVEL / FIAT / ARGO DRIVE 1.0	POX 7607	FIAT	FIAT	2018 / 2019	R\$ 88.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	2	PAS / AUTOMOVEL / VW / GOL 1.0 GIV	NQR 7J27	VOLKSWAGEN	VOLKSWAGEN	2009 / 2010	R\$ 88.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	3	RENAULT / KWIND ZEN 2	SAZ 6E90	RENAULT	RENAULT	2022	R\$ 88.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	4	PAS / AUTOMOVEL / CITROEN / AIRCROSS STARDNT	POM 5609	CITROEN	CITROEN	2018 / 2019	R\$ 80.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	5	FIAT MOBI	RIC 4E79	FIAT	FIAT	2021	R\$ 88.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	6	BROZ 150CC	HVY 0326	HONDA	HONDA	2013	R\$ 4.400,00
ASSISTENCIA SOCIAL	7	CG 150CC	HVY 0316	HONDA	HONDA	2008	R\$ 3.300,00
TOTAL ASSISTENCIA SOCIAL							R\$ 439.700,00
POLITICAS DA MULHER	1	PAS / AUTOMOVEL / GM / ONIX 1.0		CHEVROLET	CHEVROLET		R\$ 80.000,00
TOTAL POLITICAS DA MULHER							R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO DAS SECRETARIAS							R\$ 8.675.100,00

1.8.9. Quando da efetiva aquisição, será aplicado o percentual de desconto contratado sobre o valor vigente na data do fornecimento da peça ou acessório original da respectiva linha de montagem;

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 85
V

RUBRICA





**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade
e criando a nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA MARIA OSMAR TAVARES DOS SANTOS, 55, CENTRO, Guaraciaba do Norte / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GUARACIABA
DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE FL Nº 83

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br

Governo Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
*Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente*

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 84
✓

RUBRICA

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela



Governo Municipal

Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.390-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
e a cidade do norte cearense.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
*Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente*

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
Nº 86

RUBRICA

se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.559.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br

Governo Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Maior Desconto, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 88
RUBRICA

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br

Governo Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente" FL Nº 89
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabado norte.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
"Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente"

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

Governo Municipal

www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 01
J

RUBRICA

que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

9.6.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br

Governo Municipal



COMUNICADO Nº 001/2021
GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
"Cuidando da nossa gente"

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 92
J

RUBRICA

qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – DIVISÃO EM COTA EXCLUSIVA E PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA

11.1. Nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se à presente contratação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando-se tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

11.2. Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de peças e acessórios genuínos destinados à manutenção da frota municipal, com julgamento pelo maior percentual de desconto sobre sistemas referenciais (CILIA, AUDATEX ou similares), procedeu-se ao parcelamento do objeto em lotes por linha de montagem, conforme demonstrado na planilha consolidada da contratação

11.3. Em atendimento ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, foram destinados **lotes de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte** aqueles cujo valor estimado individual não ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quais sejam:



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.559.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabado norte.ce.gov.br

Governo Municipal



ESTADO DO CEARÁ
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 93
RUBRICA

I) Lote 11 – CITROEN – R\$ 80.000,00;

II) Lote 13 – NISSAN – R\$ 80.000,00;

III) Lote 14 – HONDA – R\$ 45.100,00.

11.4. A adoção da exclusividade para os referidos lotes visa fomentar a participação das microempresas e empresas de pequeno porte no certame, ampliando a competitividade e promovendo o desenvolvimento econômico local e regional, sem prejuízo à execução do objeto.

11.5. Os demais lotes, cujos valores estimados são superiores ao limite estabelecido na legislação, foram classificados como **cota principal/ampla concorrência**, permitindo a participação de empresas de todos os portes, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

11.6. Quanto à possibilidade de aplicação da **cota reservada de até 25%**, prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, registra-se que **não foi adotada no presente caso**, em razão de justificativa técnica e econômica devidamente fundam.

11.7. O objeto da contratação já se encontra devidamente parcelado no nível máximo tecnicamente recomendável, qual seja, por linha de montagem dos veículos e máquinas, de modo a garantir:

- compatibilidade técnica das peças com os respectivos veículos/equipamentos;
- padronização dos itens fornecidos;
- adequada aplicação do percentual de desconto sobre os sistemas referenciais;
- eficiência na gestão contratual e operacional;
- ganho de escala e economicidade..

11.8. A eventual subdivisão adicional dos lotes, mediante a criação de cotas reservadas, acarretaria fracionamento indevido de conjuntos tecnicamente homogêneos, com potencial prejuízo à execução contratual, à padronização dos fornecimentos e à economicidade da contratação.

11.9. Dessa forma, a não adoção da cota reservada encontra respaldo no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, o qual afasta a aplicação do tratamento diferenciado quando este puder representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto.

11.10. Ressalta-se que a modelagem adotada preserva integralmente os objetivos da Lei Complementar nº 123/2006, na medida em que:

I – garante a participação exclusiva de ME/EPP nos lotes compatíveis com o limite legal;

II – assegura ampla competitividade nos lotes de maior vulto;

III – evita fracionamento artificial do objeto;

IV – mantém a vantajosidade e a eficiência da contratação.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br

Governo Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 04

RUBRICA

11.11. Assim, a divisão em cotas exclusivas e lotes de ampla concorrência mostra-se juridicamente adequada, tecnicamente justificada e plenamente alinhada às disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021, estando em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Guaraciaba do Norte/CE, 10 de março de 2026

Alana Maria Martins Oliveira
Alana Maria Martins Oliveira
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATRÍCULA Nº 60419



Governo Municipal

Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

www.guaraciabadonorte.ce.gov.br